MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

# DIRETRIZ DE AVALIAÇÃO EM SITUAÇÃO ESPECIAL EXPLOSIVO PLÁSTICO PLASTEX M-BR (IMBEL)

**1ª Edição**
**2023**

MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

# DIRETRIZ DE AVALIAÇÃO EM SITUAÇÃO ESPECIAL EXPLOSIVO PLÁSTICO PLASTEX M-BR (IMBEL)

**1ª Edição**
**2023**

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA – EME/C Ex Nº 980, DE 9 DE MARÇO DE 2023

EB: 64535.007750/2023-51

Aprova a Diretriz para a Avaliação em Situação Especial do Explosivo Plástico PLASTEX M-BR (IMBEL), 1ª Edição, 2023.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.780, de 21 de julho de 2022, em conformidade com o art. 8º, § 3º, combinado com o Bloco nº 27, do Anexo B das antigas Instruções Gerais para a Gestão do Ciclo de Vida dos Sistemas e Materiais de Emprego Militar (EB10-IG-01.018), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 233, de 15 de março de 2016, combinado com o art. 50 das novas Instruções Gerais para a Gestão do Ciclo de Vida dos Sistemas e Materiais de Emprego Militar (EB10-IG-01.018), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.885, de 5 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz de Avaliação em Situação Especial do Explosivo Plástico PLASTEX M-BR (IMBEL), 1ª Edição, 2023, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor em 3 de abril de 2023.

Gen Ex VALÉRIO STUMPF TRINDADE
Chefe do Estado-Maior do Exército

(Publicado no Boletim do Exército nº 11, de 17 de março de 2023)

| FOLHA REGISTRO DE MODIFICAÇÕES (FRM) |
|---|

| NÚMERO DE ORDEM | ATO DE APROVAÇÃO | PÁGINAS AFETADAS | DATA |
|---|---|---|---|
| | | | |

**ÍNDICE DE ASSUNTOS**


| | | Pag |
|---|---|---|
| 1 | FINALIDADE | 6 |
| 2 | OBJETIVO | 6 |
| 3 | REFERÊNCIAS | 6 |
| 4 | ORIENTAÇÕES GERAIS | 6 |
| 5 | ATRIBUIÇÕES | 6 |
| 5.1 | AO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA (DCT) | 6 |
| 5.2 | AO COMANDO LOGÍSTICO (COLOG) | 7 |
| 5.3 | AO COMANDO LOGÍSTICO DE OPERAÇÕES TERRESTRES (COTER) | 7 |

**1. FINALIDADE**

- Realizar a avaliação em situação especial do explosivo plástico PLASTEX M-BR (IMBEL).

**2. OBJETIVO**

- Estabelecer as condicionantes para a realização da avaliação e definir as responsabilidades dos diferentes órgãos envolvidos na atividade.

**3. REFERÊNCIAS**

**a.** IG 01.018 – Instruções Gerais para o Modelo Administrativo do Ciclo de Vida dos Materiais de Emprego Militar.

**b.** IG 10-78 – Instruções Gerais para o Sistema de Metrologia, Normalização e Certificação da Qualidade e do Desempenho Operacional do Exército Brasileiro (SIMETRO/EB).

**4. ORIENTAÇÕES GERAIS**

**a.** Com fulcro nas IG 01.018, o explosivo plástico PLASTEX M-BR (IMBEL) deverá ser Avaliado/Apreciado como Sistemas e Materiais de Emprego Militar (SMEM), por apresentar, alegadamente, funcionalidades e desempenho de interesse da F Ter.

**b.** A seguinte comissão fica encarregada de elaborar o elenco de testes para a avaliação do referido SMEM:

**1)** Cap DANILLO FERNANDO VIANNA CANTINI, do Centro Tecnológico do Exército (CTEx);

**2)** 1º Ten GABRIEL PINESCHI BRAUN, do Centro Tecnológico do Exército (CTEx);

**3)** 2º Ten LUCIENE BERNARDO PEIXOTO, do Centro de Avaliações do Exército (CAEx);

**4)** Cel EDUARDO HENRIQUE DA SILVA BASTOS, do Comando de Operações Terrestres (COTER);

**5)** ST ANDRÉ PINTO DE ALBUQUERQUE, da Diretoria de Abastecimento (D Abst);

**6)** TC DENIVALDO DE SOUZA SILVA, do 2º Batalhão Ferroviário (2º B Fv);

**7)** Cel RONALDO CESAR BRASIL DE SOUZA, da Indústria de Material Bélico (IMBEL); e

**8)** Técnico Especialista UBIRAJARA DA SILVA, da Indústria de Material Bélico (IMBEL).

**c.** Ficam autorizadas as ligações necessárias entre os órgãos envolvidos na avaliação em tela.

**5. ATRIBUIÇÕES**

**5.1 AO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA (DCT)**

**a.** Incluir a avaliação do referido explosivo no Plano de Avaliação de SMEM 2022-2023 e enviá-lo ao Estado-Maior do Exército (EME), para fins de priorização e aprovação.

**b.** Estudar e estabelecer a base normativa da referida avaliação, conforme Art. 24 das IG 10-78.

**c.** Determinar que a comissão nomeada elabore uma proposta de elenco de testes, considerando as especificidades do emprego desses SMEM.

**d.** Encaminhar o referido elenco de testes para a avaliação do explosivo plástico PLASTEX M-BR / IMBEL, acompanhado do seu Parecer fundamentado, para fins de aprovação pelo ODG.

**f.** Informar ao EME, até 45 (quarenta e cinco) dias após a publicação da presente Diretriz:

**1)** o local de realização das avaliações técnicas e operacionais;

**2)** os órgãos participantes da avaliação;

**3)** a estimativa do quantitativo de explosivos que devem ser empregados na avaliação;

**4)** a estimativa de prazo da avaliação;

**5)** a estimativa dos recursos para a avaliação; e

**6)** outras informações relevantes.

**g.** Avaliar o desempenho técnico e operacional dos referidos SMEM, conforme planejado, com a emissão e homologação dos respectivos relatórios de avaliação.

**5.2 AO COMANDO LOGÍSTICO (COLOG)**

- Apoiar o DCT no planejamento e na execução da avaliação/apreciação dos referidos SMEM.

**5.3 AO COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES (COTER)**

- Apoiar o DCT no planejamento e na execução da avaliação/apreciação dos referidos SMEM.

Brasília-DF, 28 de fevereiro de 2023.

Gen Bda MARCELO ROCHA LIMA
4º Subchefe do Estado-Maior do Exército

**"200 ANOS DO TENENTE ANTONIO JOÃO: HERÓI DA EPOPEIA DE DOURADOS"**